



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 90909980-6661

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO (PLD/FT)

1. INTRODUÇÃO

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT visa promover a adequação das atividades operacionais da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. – FUNDCOOP, com as normas pertinentes a prevenção crime de lavagem de dinheiro em atendimento a Lei nº 9.613/98 e a Circular nº 3.978/20.

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. – FUNDCOOP é uma cooperativa singular, classificada como “capital e empréstimo”, segmentada como “S5”, trata-se de uma cooperativa restrita, que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados que são apenas pessoas físicas enquadradas com o vínculo trabalhista nas empresas Tupy Minas Gerais Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda e empregados e colaboradores da própria cooperativa.

A FUNDCOOP **não efetua** operações envolvendo pessoa natural residente no exterior desobrigada de inscrição no CPF, **não opera** com cartões de crédito ou débito, não opera com cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem, não possui caixa eletrônico para operações em espécie e todas as operações ocorrem por meio de conta corrente em nome da cooperativa.

2. APLICABILIDADE

Aplica-se a todos diretores, conselheiros fiscais, colaboradores e estagiários da Cooperativa.

3. OBJETIVOS

O objetivo desta política é estabelecer as orientações para identificar e mensurar o risco de utilização dos produtos e serviços da FUNDCOOP na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Nesse sentido a FUNDCOOP efetua procedimentos que buscam:

- a) o perfil de risco do cooperados usuários que se relacionam com a FUNDCOOP contemplando medidas reforçadas para aqueles classificados em categorias de maior risco, de acordo com a avaliação interna;
- b) identificar e monitorar preventivamente eventuais práticas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; e
- c) identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria - 909098980-6661

4. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Objetivo

Definir papéis e responsabilidades para o cumprimento das obrigações que trata a Circular 3978/2020

Responsabilidades

É responsabilidade de todos os colaboradores, diretores e conselheiros fiscais da FUNDCOOP a observância das diretrizes da Política, bem com o comprometimento com a efetividade e melhoria contínua dos procedimentos internos relacionados à PLD/FT.

Diretoria Executiva

Responsável por assegurar a aplicabilidade dessa Política, o cumprimento das Diretrizes, normativos e manuais que dela sejam derivados; tendo por obrigações institucionais adicionais:

- I. Revisar e aprovar, anualmente, as disposições, regras, princípios e diretrizes aplicáveis às questões de Prevenção e Combate dos Crimes de Lavagem de Dinheiro ("PLDFT"), contemplados na Política;
- II. Designar o Diretor que será responsável pela implementação e cumprimento das obrigações legais pertinentes ao processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro em atendimento às regulamentações do BACEN;
- III. Deliberar sobre todas as situações de ineficiência de processos reportadas pelas inspeções auditorias e Diretoria de Riscos da FUNDCOOP;
- IV. Assegurar que o corpo de colaboradores tenha adequado conhecimento e entendimento sobre essa Política a cada atualização;
- V. Garantir a implementação e a devida atuação, conforme as diretrizes estabelecidas nos papéis e responsabilidades de seus colaboradores e gestores.
- VI. Deliberar sobre situações não previstas na Política.

Diretor Responsável pela PLD-FT

O diretor devidamente registrado no UNICAD tem como responsabilidade documentar e aprovar junto a Diretoria Executiva a avaliação interna de riscos, e respectivos mecanismos de gestão de riscos.

Gestão Interna (Gerente e Supervisores)

A gestão interna da entidade será responsável por acompanhar a fiel execução dos procedimentos da PLD/FT definidos pela FUNDCOOP. Ademais, caberá a implementação de iniciativas de:

- I. Atualizar, implementar as políticas e normas pertinentes à prevenção e o combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Belim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

- II. Assegurar a conformidade com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;
- III. Desenvolver e implementar ferramentas e processos de apoio às estratégias a prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;
- IV. Interagir com órgãos reguladores;
- V. Instituir processos e procedimentos para identificação, monitoramento e análise de atividades e/ou operações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- VI. Informar ao Diretor Responsável qualquer alteração e documentar em ata;
- VII. Assegurar que os colaboradores realizem, periodicamente, o treinamento de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Colaboradores

É responsabilidade de todos os colaboradores:

- I. Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive realizar os treinamentos que lhe forem disponibilizados;
- II. Comunicar toda situação, operação ou proposta suspeita de envolvimento com qualquer tipo de ilicitude;
- III. Zelar para que os produtos e serviços oferecidos pela cooperativa não sejam utilizados na prática de crimes de lavagem de dinheiro;
- IV. Auxiliar, controlar e arquivar os documentos devidamente assinados pelos responsáveis.

Conselho Fiscal

Responsáveis pela supervisão e verificação da adoção e implementação, em sua completude, das Diretrizes aprovadas nessa Política, bem como dos normativos e manuais que dela sejam derivados.

Auditoria interna deverá avaliar esta política, anualmente a efetividade da Prevenção e Combate a Atos Ilícitos e propor medidas para aprimorá-lo, apresentando relatório a Diretoria Executiva.

5. PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS DE CONTROLES

A Diretoria Executiva da FUNDCOOP a fim de atender as legislações que dispõe sobre prevenção do crime de lavagem de dinheiro manterá ferramentas de auxílio para identificação, registro e comunicação de ocorrências para atendimento a atualização cadastral, procedimentos e critérios destinados a acompanhar e conhecer os cooperados



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria - 909098980-6661

usuários dos serviços da FUNDCOOP, seus colaboradores e prestadores de serviços terceirizados, incluindo procedimentos de identificação e qualificação.

Para identificação do risco, na avaliação interna é considerado que a FUNDCOOP é uma cooperativa de capital empréstimo com área de atuação em nível regional, considerando todos os colaboradores que atuam nas empresas Tupy Minas Gerais Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda.

As informações obtidas e utilizadas nos procedimentos que assegurem a devida diligência na identificação, qualificação e classificação dos cooperados serão armazenadas e utilizadas no monitoramento, na seleção e na análise de operações e nas situações suspeitas.

Visando permitir que a análise reflita com acurácia o nível de risco, em termos de PLD/FT, o procedimento da FUNDCOOP estabelece uma "Escala de Risco" que é feita permanentemente de acordo com a evolução da relação de negócios com a cooperativa, para qualificação em:

- (i) Baixo Risco;
- (ii) Risco Moderado; e
- (iii) Alto Risco.

São classificados como Baixo Risco as operações compatíveis situação econômica e patrimonial do cooperado, colaborador ou prestador de serviço que não possui indícios que possa ocorrer lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e não apresenta probabilidade de ocorrência e à magnitude dos impactos financeiros, jurídico, reputacional e socioambiental para a Cooperativa.

São classificados como Risco Moderado as operações que, apesar dos procedimentos de análise, não foram encontrados indícios que possa ocorrer lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, mas a Cooperativa entende que deve ocorrer um acompanhamento e monitoramento.

São classificados como Alto Risco as pessoas que apresentam qualificação como Pessoa Exposta Politicamente (PEP). Sempre que possível, também é avaliado se a pessoa é representante, familiar ou aquela pessoa com estreito relacionamento com Pessoa Exposta Politicamente (PEP).

Além disso, a FUNDCOOP deve acompanhar coletas de informações orientadas ou solicitadas pelo BACEN ou instituições de combate de lavagem de dinheiro e ao terrorismo.

5.1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O cadastro é o elemento essencial na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, assim a manutenção de cadastro dos cooperados permite que preste atendimento adequado, contribua com a manutenção da boa reputação e integridade da FUNDCOOP.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria - 909098980-6661

As atualizações cadastrais são realizadas do seguinte modo: a empresa mantenedora envia mensalmente as informações atualizadas por arquivo eletrônico para alimentar o sistema da FUNDCOOP e ocorre também através de captação de documentos solicitada pela Central de Atendimento.

Lembrando que os cooperados na FUNDCOOP integram o corpo de colaboradores das empresas consignantes a Cooperativa, desse modo já ocorre a e pré-avaliação de dados, documentos e informações dos cooperados que também são analisados e validados pela cooperativa, sugerindo a adoção de controles mais simplificados por apresentar situações de menor risco.

Complementarmente, por meio de alertas inseridos nos aplicativos FAC Mobile e através da página FACWEB, periodicamente a cooperativa sinaliza o cooperado sobre a necessidade de atualização cadastral e sobre a atualização específica do enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta (PEP).

Para aqueles cooperados que demarcam a opção de enquadramento como "sim", o sistema gera automaticamente um relatório para gerenciamento e acompanhamento e classificação de risco destes cooperados.

Também é feito o check com a listagem do Coaf, disponibilizada pelo serviço de Auditoria, na qual se confere se os nomes citados se encontram na base de cooperados da cooperativa. Em caso positivo, este cooperado terá seu cadastro demarcado como PEP e os procedimentos de praxe seguirão conforme informado anteriormente.

A FUNDCOOP, eventualmente, poderá solicitar a verificação e a validação da autenticidade de informações de identificação do cooperado, inclusive, mediante confronto dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público e privado.

Destacadamente, qualquer dificuldade, resistência ao fornecimento de informações, ou fornecimento de informação falsa, deve ser prontamente comunicada ao superior imediato e registrada no dossiê do cooperado.

5.2. CONHEÇA SEU CLIENTE/COOPERADO

A FUNDCOOP mantém como prática um conjunto de regras e de procedimentos com objetivo em identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros e transacionados pelo cooperado na cooperativa para identificação do perfil do cooperado. Com objetivo em acompanhar e conhecer o cooperado e cumprir as regras determinadas nessa política:

- a) é proibido na FUNDCOOP manter vínculo associativo com pessoas que apresentem qualquer indício de relacionamento com atividades de natureza criminosa, especialmente aquelas supostamente vinculadas ao narcotráfico, terrorismo ou crime organizado;
- b) é proibido manter vínculo associativo com pessoas que tenham negócios cuja natureza impossibilite a verificação da legitimidade das atividades ou da procedência dos recursos movimentados ou recusem-se a fornecer informações ou documentos solicitados;



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

c) a FUNDCOOP mantém registro de todas as operações por, no mínimo, 10 (dez) anos, e mantém permanentemente atualizada a base cadastral dos associados, com as informações referente ao nome completo, sexo, data de nascimento e estado civil; CPF, RG, endereço completo, telefone, ocupação profissional e rendimentos.

d) a FUNDCOOP procura identificar se os recursos apresentados são compatíveis com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira; e

Os procedimentos de “Acompanhamento do Cooperado” são formalizados principalmente por meio do preenchimento de campos específicos nas Fichas Cadastrais e Cadastros de Liberação de Crédito para todos os usuários dos serviços financeiros da FUNDCOOP.

Mensalmente, analisamos o relatório extraído do Sistema Fácil > Módulo Relatórios > Prevenção de Lavagem – Movimentação Financeira (8036) para identificar as possíveis operações com indícios de Lavagem de Dinheiro.

Os colaboradores da FUNDCOOP deverão assegurar que todos os campos Cadastrais estejam preenchidos com veracidade, seriedade e clareza.

A FUNDCOOP qualifica os cooperados usuários dos serviços financeiros coletando, verificando e validando as informações compatíveis com o perfil de risco e com a natureza de relação com as operações na cooperativa.

O monitoramento é realizado no momento em que há solicitação de empréstimos ou quitação de empréstimos solicitados na Cooperativa, a análise é feita compatibilizando a capacidade de pagamento com o montante solicitado, bem como o objetivo do empréstimo. Também avaliamos a frequência de solicitações, se são compatíveis com a capacidade financeira e o motivador dos pedidos.

5.3. CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO/COLABORADOR

A FUNDCOOP também avalia e verifica os padrões de vida ou comportamento dos colaboradores, conforme procedimentos a seguir:

a) atualização cadastral dos diretores executivos, conselheiros fiscais, colaboradores e estagiários;

b) análise quanto à alteração inusitada de padrão de vida, sem justificativa aparente;

c) exagero no tratamento prestado a determinados cooperados (elogios contínuos, tratamento diferenciado, realização exagerada de favores, entre outros que possam indicar relação ilegítima);

d) descumprimento, contínuo, dos procedimentos de controle interno instituídos pela cooperativa ou manifestação de aversão às regras.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

As informações relativas aos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados devem ser mantidas atualizadas, considerando inclusive eventuais alterações que impliquem mudança de classificação nas categorias de risco.

As atividades exercidas pelos funcionários são classificadas nas categorias de risco definidas na avaliação interna de risco.

5.4. ACOMPANHAMENTO DE PARCEIROS E PRESTADORES

A FUNDCOOP também avalia e verifica os padrões de vida ou comportamento dos parceiros e prestadores de serviços terceirizados com atuação relevante sendo verificado:

- a) alteração inusitada nos padrões de vida e de comportamento do empregado, do parceiro ou de prestador de serviços terceirizados, sem causa aparente;
- b) modificação inusitada do resultado operacional da pessoa jurídica do parceiro, incluído correspondente no País, sem causa aparente;
- c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados;
- d) fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a cliente em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo da instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais.

As atividades exercidas pelos parceiros e prestadores de serviços terceirizados são classificados nas categorias de risco definidas na avaliação.

6. REGISTRO/MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

A FUNDCOOP mantém registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos.

A Cooperativa opera somente com capital e empréstimo, **não efetua movimentação em espécie** utilizando consignação em folha de pagamento e pela conta corrente da cooperativa nas operações reduzindo as situações de riscos permitindo adoção de controles simplificados.

A FUNDCOOP não efetua operações envolvendo pessoa natural residente no exterior desobrigada de inscrição no CPF.

6.1. PAGAMENTO, RECEBIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

As movimentações financeiras atípicas são aquelas operações que, após minuciosas análises, podem configurar um indício de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Essa análise será efetuada pela equipe interna da FUNDCOOP, sendo vedada a contratação de terceiros para essa atividade, e o resultado da análise não poderá superar 45 dias da operação.

A documentação, os procedimentos e os participantes da análise deverão constar em documentação detalhada constituindo um dossiê independentemente da conclusão afirmativa ou negativa para comunicação ao Coaf.

6.2. OPERAÇÕES EM ESPÉCIE OPERAÇÕES ATÍPICAS OU SUSPEITAS

As movimentações financeiras atípicas são aquelas operações que após minuciosas análises podem configurar um indício de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

A FUNDCOOP entende que são consideradas operações atípicas e/ou suspeitas como por exemplo integralização de capital ou pagamento da parcela em dinheiro nos limites definidos na norma legal.

A FUNDCOOP **não recebe valores em espécie para qualquer tipo de movimentação**, seja aporte de capital ou pagamento de parcelas de empréstimo, entretanto, monitora, através dos créditos realizados em suas contas correntes, operações com essa natureza.

Os registros das operações consideradas como atípicas ou suspeitas será feito pelo responsável pela PLD para todas as pessoas físicas com as quais estabeleça qualquer tipo de relação jurídica, conservando-o durante um período mínimo de 10 (dez) anos, contados da conclusão da operação ou da extinção da relação jurídica.

No mesmo sentido, quando o cooperado efetuar movimentações de recursos em espécie, ainda que realizadas por meio de crédito em conta bancária da FUNDCOOP, de valor individual superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além das informações das operações gerais que são registradas no sistema, a FUNDCOOP incluirá no registro o nome e o respectivo número de inscrição no CPF do portador dos recursos.

As operações **em espécie, ainda que realizadas por meio de crédito em conta bancária da FUNDCOOP, de valor individual igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** deverão ter procedimento específicos na FUNDCOOP.

Para as movimentações de depósito, aporte de capital ou pagamento de empréstimo em espécie de valor individual **igual ou superior a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), além de incluir no registro as informações gerais, será exigido ao cooperado preencher e assinar a Declaração de Procedência de Recursos (**Anexo II**) que inclui as seguintes informações:

- a) o nome e o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, do proprietário dos recursos;
- b) o nome e o respectivo número de inscrição no CPF do portador dos recursos; e
- c) a origem dos recursos depositados ou aportados.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Na hipótese de recusa do cooperado ou do portador dos recursos em prestar a informação, a FUNDCOOP deve registrar o fato e utilizar essa informação nos procedimentos de monitoramento, seleção e análise.

6.3. OPERAÇÕES DE SAQUE

A FUNDCOOP **não efetua operações de saque**, porém em casos em que o cooperado necessita fazer o saque, orienta sobre o correto procedimento de provisionamento junto a instituição bancária onde será realizado o saque em espécie.

7. AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCO

A FUNDCOOP deve realizar avaliação interna com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Para identificação do risco a avaliação interna deve considerar, no mínimo, os perfis de risco:

I - dos cooperados/clientes;

São funcionários em regime de CLT e prestadores de serviços de caráter não eventual das empresas conveniadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central e no estatuto social da Cooperativa, na qual consideramos de baixo risco, uma que vez que realiza apenas operações de capital e empréstimos com desconto em folha de pagamento.

II - da cooperativa incluindo o modelo de negócio e a área geográfica de atuação;

Cooperativa de Crédito Mútuo autorizada a associar os empregados e prestadores de serviços de caráter não eventual das empresas Tupy Minas Gerais Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda, limitada dentro das dependências das respectivas empresas, na qual consideramos de baixo risco, tendo em vista a baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa.

III - das operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias; e

Atua somente na captação de recursos por meio de capitalização mensal e na realização das operações de crédito consignadas em folha de pagamento, sendo registradas no sistema FacCred da Fácil Tech e acompanhadas pelas auditorias além de relatórios do Banco Central. Consideramos as operações com os cooperados de baixo risco para lavagem de dinheiro, tendo em vista que são realizadas via desconto em folha de pagamento e repassada na conta corrente de titularidade da Cooperativa pela empresa conveniada.

IV – das atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados;

Todas as operações são realizadas de forma a não ocorrer segregação de função e acompanhada pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da cooperativa as atividades exercidas por terceirizados são pautadas em contratos de prestação com empresas de perfil libado, diante disso consideramos de baixo risco.

P



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

A cooperativa adota o acompanhamento e avaliação interna de risco de forma simplificada, tendo em vista a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

Considerando à sua probabilidade de ocorrência e a magnitude dos impactos financeiros, jurídico, reputacional e socioambiental, não identificamos nenhum risco significativo para acompanhamento contínuo.

Categoria	Descrição
i. alto risco:	a) pessoa exposta politicamente
ii. médio risco:	a) domiciliado ou sediado em cidades de fronteira com outros países b) sem atividade formal; c) comercialização de joias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades; d) promoção imobiliária e/ou compra e venda de imóveis; e) revenda de automóveis usados; f) comércio de armamentos; g) atividades de agenciamento de turismo (empresas de turismo); h) importação e exportação.
iii. baixo risco:	a) os demais cooperados, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Nesse sentido haverá a adoção de controles de gerenciamento e de mitigação reforçados para as situações de maior risco e a adoção de controles simplificados nas situações de menor risco.

Atualmente as categorias descritas como médio risco, não tem condições estatutárias para se associar a FUNDCOOP.

A avaliação interna de risco deve ser revisada a cada 2 (dois) anos.

As operações consideradas como atípicas e/ou suspeitas serão analisadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para apurar:

I. Se a operação é compatível com a situação econômica do cooperado, com base nas informações cadastrais. No processo de avaliação será confirmado a documentação suporte do cadastro do cooperado que comprove a remuneração, podendo solicitar novos documentos para confirmar a remuneração ou a movimentação na cooperativa, tais como: Declaração de Imposto de Renda, documentação de venda de bens, e outros adequado ao caso;

II. Se a operação for compatível com a situação econômica e patrimonial do cooperado, ou apresentar fundamentos comprobatórios para operação, não será considerada atípica sendo classificada como de RISCO BAIXO e arquivado o dossiê para registro no Relatório Anual.

III. Para as operações que demonstre ser compatível com a situação econômica e patrimonial do cooperado e/ou apresente fundamentos comprobatórios, porém na análise com as demais informações ficar identificado que existe probabilidade de ocorrência com



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

impactos financeiro, jurídico, reputacional e socioambiental para Cooperativa, haverá o monitoramento do cooperado, que será acompanhado até que não exista mais atividade atípicas e/ou suspeitas, sendo classificada como de RISCO MÉDIO.

8. OCORRÊNCIAS DE PLD

A FUNDCOOP não possui ocorrências listadas na CIRCULAR Nº 3.978/20, tais como cartões pré-pagos, emissão de cheque administrativo, TED ou de qualquer outro instrumento de transferência de fundos contra pagamento em espécie, depósito, ou saque em espécie.

9. PROCESSO DE COLETA E REGISTRO DE OPERAÇÕES

Além da consignação em folha, poderá eventualmente ocorrer operações, tanto na capitalização, quanto na quitação de empréstimo do cooperado, por meio de depósitos ou transferências através de crédito em conta corrente da cooperativa. Desse modo, caberá ao banco recebedor o questionamento e obtenção de declarações específicas referente ao PLD, quando ocorrer depósito em espécie.

Porém, a FUNDCOOP também monitora as ocorrências buscando identificar e conhecer os motivos dos depósitos ou transferências, obtendo a **Declaração de Procedência de Recursos**, quando entender que, após análise, a movimentação, necessite de informações mais detalhadas.

O cooperado que tiver operação identificada como suspeita no processo de monitoramento, terá a movimentação analisada e se houver indícios de incompatibilidade entre a movimentação de recursos e a atividade econômica, a capacidade financeira e patrimonial do cooperado, os indícios serão comunicados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

10. COMUNICAÇÕES AO COAF

A comunicação ao COAF deve especificar, quando for o caso, se a pessoa objeto da comunicação:

- a) é Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou representante, familiar ou estreito colaborador dessa pessoa;
- b) é pessoa que, reconhecidamente, praticou ou tenha tentado praticar atos terroristas ou deles participado ou facilitado o seu cometimento; e
- c) é pessoa que possui ou controla, direta ou indiretamente, recursos na instituição.

A comunicação ao COAF dever ser mantida sob absoluto sigilo. Jamais ser compartilhada com o cooperado que estiver sendo direcionado para o monitoramento.

Vale ressaltar que comunicar a movimentação ao Coaf, não significa que existe o crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, ou crime de terrorismo e seu

D



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

financiamento, e sim, que está sendo realizado um monitoramento e averiguação mais minucioso.

Os registros de comunicação ao COAF devem ser guardados por, no mínimo, 10 (dez) anos para verificações futuras.

As comunicações efetuadas de acordo com a legislação e a regulamentação aplicável não acarretam responsabilidade civil ou administrativa à FUNDCOOP, nem aos administradores responsáveis.

10.1. DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA COAF

Se durante o ano não ocorrer qualquer comunicação ao COAF, a FUNDCOOP deverá nos 10 (dez) primeiros dias úteis do ano seguinte prestar declaração atestando a não ocorrência de transações passíveis de comunicação, por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf.

10.2. ACESSO A COMUNICAÇÃO AO SISCOAF - CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O Siscoaf nº 88 de 16/06/2023 comunicou sobre a obrigatoriedade a partir de 14/08/2023 de acesso ao ambiente de produção (<https://siscoaf.coaf.gov.br>) realizado por meio do portal único do Governo Federal do Brasil (www.gov.br) apenas com certificação digital de usuário habilitado.

11. DEFINIÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)

A Pessoa Exposta Politicamente – PEP, são aquelas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países e em suas dependências, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Enquadra-se nessa categoria qualquer cargo, emprego ou função pública relevante, exercido por Chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos. A definição de “familiares” abrange os parentes da pessoa política exposta, na linha direta, até o primeiro grau, incluindo ainda o cônjuge, companheiro e enteado.

11.1. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)D

Para identificação de Pessoas Expostas Politicamente – PEP, a FUNDCOOP utiliza a “Declaração de propósito e Relacionamento”, declaração essa que é assinada pelo colaborador se enquadra ou não como PEP.

Ao receber as fichas, físicas ou através do “Espaço do Colaborador”, aquelas com marcação no item de enquadramento como PEP, terão seu cadastro no sistema Operacional Fácil também marcado para identificação e monitoramento.

D



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

A Ficha de Inscrição é obrigatoriamente preenchida no momento da admissão do cooperado, ou em casos de solicitação de empréstimo, quando o cadastro tiver apontamento para atualização. Ou ainda, a qualquer momento em que se identifique que o cooperado não preencheu a declaração.

A FUNDCOOP promove uma atualização periódica em seus cadastros de forma eletrônica, com a inclusão de pop-ups no Aplicativo e página web, a fim de atualizar de maneira massificada os cadastros a respeito do enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta.

12. RELATÓRIO ANUAL/EFETIVIDADE

Anualmente, com data base de 31 de dezembro, a cooperativa elaborará relatório que avalia a efetividade dos procedimentos e dos controles internos relativos à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) que será encaminhado, para ciência, até 31 de março do ano seguinte ao da data-base a Diretoria Executiva.

O relatório conterá informações que descrevam a metodologia adotada na avaliação de efetividade, os testes aplicados, a qualificação dos avaliadores e as deficiências identificadas. Além disso, o Relatório conterá a avaliação:

- a) dos procedimentos destinados a conhecer os cooperados, incluindo a verificação e a validação das informações dos cooperados e a adequação dos dados cadastrais;
- b) dos procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao Coaf, incluindo a avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas;
- c) da governança da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- d) das medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- e) dos programas de capacitação periódica de pessoal;
- f) dos procedimentos destinados a conhecer os funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e
- g) das ações de regularização dos apontamentos oriundos da auditoria interna e da supervisão do Banco Central do Brasil.

Com base no relatório apresentado será elaborado plano de ação destinado a solucionar caso ocorram, deficiências identificadas que deverão ser encaminhadas para ciência e avaliação, até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base do relatório para a Diretoria Executiva e será registrada e acompanhada pelo responsável pelo controle de conformidade na cooperativa.

13. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

A atualização desta política é de responsabilidade da Gerência da Cooperativa, reportando diretamente ao Diretor Responsável.

A fim de assegurar a constante adequação e eficácia desta política, a revisão deverá ser anual, aprovada pela Diretoria Executiva, ou quando necessário, decorrente de mudanças na legislação ou ainda atualizações de processos internos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FUNDCOOP adota critérios para a contratação e para orientação da conduta de seus colaboradores, com foco na prevenção à lavagem de dinheiro.

Os colaboradores, diretores executivos e conselheiros fiscais, deverão participar periodicamente de treinamentos voltados ao conhecimento das práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Todos os colaboradores deverão assinar o **Termo de Compromisso (Anexo III)** para o conhecimento dessa política de PLD/FT.

A atualização dessa Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo -PLD/FT foi aprovada pela Diretoria Executiva em 19 de junho de 2024 e está sendo publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes interessadas que sejam relevantes para o cumprimento necessário.

Toda documentação ficará disponível para o Banco Central pelo período mínimo de prescrição.

15. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES

Descrição	Item atualizado	Data
Atualização ampla e geral para adaptação às rotinas operacionais da cooperativa; revisão dos prazos de prescrição de documentos.	Todos os itens foram reenumerados	17/02/2023
Atualização conforme AGE de 04/09/2023, destacando as adequações exigidas pela Lei Complementar 196/2022, Resolução CMN 5051/2022. Anexos duas declamações para atender a Circular nº 3.978/20 do Banco Central.	Todos os itens foram reenumerados	15/05/2024

P

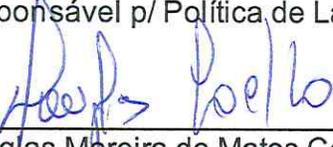


COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria - 909098980-6661

A atualização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT foi aprovada na Ata da Diretoria Executiva de 15/05/2024.



Aline Malard Neves Frezzolino
Diretora Financeira
Responsável p/ Política de Lavagem de Dinheiro



Douglas Moreira de Matos Coelho
Diretor Presidente



Nelson Pinheiro Branco Junior
Diretor Administrativo

Anexo I – Declaração de Pessoa Exposta Politicamente

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO DE RELACIONAMENTO

Identificação do Declarante

Nome Completo do Associado:

RG/Órgão;

CPF/CNPJ:

(DDD) Telefone:

Apresentado por: (Responsável Legal/Procurador/Curador)

Declaração

Declaro que são verdadeiras as informações quanto a minha identificação. Em conformidade com a Circular nº 3.978 de 23/01/2020 do Banco Central, declaro o propósito de estabelecer relacionamento com a CECM dos Empregados da Tupy Minas do Brasil Ltda.e Nemark Alumínio do Brasil Ltda. e sob as penas da lei que NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, pois nos últimos 5 (cinco) anos não desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, eletivos ou não, nas entidades da Administração Direta ou Indireta ou nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Federal, Estadual e Municipal. Além disso, NÃO sou representante ou familiar de Pessoa Politicamente Exposta e NÃO tenho relacionamento próximo com Pessoa Politicamente Exposta. Declaro ainda que informarei acerca de eventuais alterações nas condições acima caso ocorram.

Declaro a utilização dos produtos/serviços informados abaixo:

- Conta Corrente Depósito à Vista;
- Conta Poupança;
- Conta Salário;
- Cheque Especial;
- Empréstimo/Financiamento;
- Investimentos/Depósito a prazo;
- Cartão de Débito/Crédito;
- Seguros;
- Consórcio;
- Previdência Privada;
- Outro(s):

Local e data/Assinatura do declarante:

Uso interno da Cooperativa

Local/data/Carimbo e assinatura do gerente responsável:



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Anexo II – Declaração de Procedência de Recursos Controle de operações atípicas - PLD - Circular 3.978/2020

Identificação do Cooperado		
Nome Completo do Associado:		
RG/Órgão:	CPF/CNPJ:	Matrícula:
Natureza da operação:		

Valor da movimentação, _____:

Declaro, para os devidos fins, que o valor ora movimentado tem origem decorrente de:

--

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.

Local e data/Assinatura do declarante:

Uso interno da Cooperativa





COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Termo de Compromisso – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro contendo orientações preventivas e procedimentos básicos, bem como o conteúdo da Lei 9.613/98 (com alterações pela Lei 12.683 de 09/07/2012), Circular BCB 3.978/20 e Cartas Circulares BCB correspondentes, que dispõe sobre "Lavagem de Dinheiro".

Declaro ainda que estou ciente de que este TERMO DE COMPROMISSO ficará arquivado no meu dossiê.

Declaro, finalmente, que estou ciente das implicações legais e administrativas que envolvem a questão de "Lavagem de Dinheiro" e, para tanto, comprometo-me a observar as orientações recebidas nesta data.

Betim 15 de junho de 2024.

Maria Adriane Fernandes



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Termo de Compromisso – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro contendo orientações preventivas e procedimentos básicos, bem como o conteúdo da Lei 9.613/98 (com alterações pela Lei 12.683 de 09/07/2012), Circular BCB 3.978/20 e Cartas Circulares BCB correspondentes, que dispõe sobre "Lavagem de Dinheiro".

Declaro ainda que estou ciente de que este TERMO DE COMPROMISSO ficará arquivado no meu dossiê.

Declaro, finalmente, que estou ciente das implicações legais e administrativas que envolvem a questão de "Lavagem de Dinheiro" e, para tanto, comprometo-me a observar as orientações recebidas nesta data.

Betim 15 de junho de 2024.



Juscineia Gonçalves da Cruz



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Termo de Compromisso – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro contendo orientações preventivas e procedimentos básicos, bem como o conteúdo da Lei 9.613/98 (com alterações pela Lei 12.683 de 09/07/2012), Circular BCB 3.978/20 e Cartas Circulares BCB correspondentes, que dispõe sobre "Lavagem de Dinheiro".

Declaro ainda que estou ciente de que este TERMO DE COMPROMISSO ficará arquivado no meu dossiê.

Declaro, finalmente, que estou ciente das implicações legais e administrativas que envolvem a questão de "Lavagem de Dinheiro" e, para tanto, comprometo-me a observar as orientações recebidas nesta data.

Betim 15 de junho de 2024.

Zenilda das Graças de Freitas



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

Termo de Compromisso – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro contendo orientações preventivas e procedimentos básicos, bem como o conteúdo da Lei 9.613/98 (com alterações pela Lei 12.683 de 09/07/2012), Circular BCB 3.978/20 e Cartas Circulares BCB correspondentes, que dispõe sobre "Lavagem de Dinheiro".

Declaro ainda que estou ciente de que este TERMO DE COMPROMISSO ficará arquivado no meu dossiê.

Declaro, finalmente, que estou ciente das implicações legais e administrativas que envolvem a questão de "Lavagem de Dinheiro" e, para tanto, comprometo-me a observar as orientações recebidas nesta data.

Betim 15 de junho de 2024.


Paula Almeida Artur.